



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UniCEUB**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**  
**CURSO DE DIREITO**  
**PROCESSO PENAL III**

# **PLANO DE CURSO**

A disciplina **Direito Processual Penal** **III**, matéria integrante do grupo “Tópicos Especiais” e enquadrada no 9º semestre do curso, tem como **objetivos** (a) retomar e aprofundar o significado das garantias constitucionais aplicáveis ao processo penal; (b) fixar a evolução legislativa experimentada pela disciplina do processo penal no Brasil, descrevendo as características do modelo adotado (acusatório) com o auxílio do exame das fontes legislativas e do direito comparado, e; (c) apresentar os institutos da execução penal, compreendendo-os à luz do estatuto constitucional.

2. O **programa** da disciplina foi organizado tendo em vista tais objetivos e possui a seguinte configuração:

- |  |
|--|
| <p><b>1 – Direito Processual Penal e Direitos Fundamentais</b></p> <p>1.1 – Modelo acusatório e processo penal brasileiro</p> <p>1.2 - Garantias constitucionais de direito processual penal</p> <p>Princípio do devido processo legal</p> <p>Princípio do contraditório e da ampla defesa</p> <p>Princípio do juiz natural</p> <p>Direito à jurisdição</p> <p>Princípio da presunção de não culpabilidade e da presunção de inocência</p> <p>Princípio da inadmissibilidade processual de provas ilícitas</p> <p>Princípio do duplo grau de jurisdição</p> <p>Princípio da motivação dos atos judiciais</p> <p>Princípio da publicidade dos atos processuais</p> <p>Princípio da proporcionalidade</p> <p>1.3 - Ações constitucionais</p> <p><i>Habeas corpus</i></p> <p>Mandado de segurança</p> <p>1.4 - Princípios aplicáveis ao processo penal</p> <p>Princípio da verdade real</p> <p>Princípio da legalidade</p> <p>Princípio da iniciativa das partes</p> <p>Princípio da oralidade</p> <p>Princípio do livre convencimento do juiz</p> <p>1.5 - Normas Internacionais de Direitos Humanos e o Processo Penal</p> <p><b>2 - Execução Penal</b></p> <p>Natureza jurídica da execução penal</p> <p>Finalidade da pena</p> <p>Âmbito de aplicação da lei das execuções penais</p> |
|--|

Direitos e deveres do condenado  
Juízo da execução penal  
Ministério Público na execução penal  
Execução da pena de multa  
Execução das penas restritivas de direito  
Execução da pena privativa de liberdade  
Procedimento judicial  
Anistia, graça e indulto

Ao final do curso, os alunos deverão estar aptos a (a) compreender as normas de processo penal como regras concretizadoras das garantias constitucionais; (b) identificar e descrever, tendo em vista as normas constitucionais e a legislação ordinária, os diversos institutos da execução penal, e; (c) distinguir o modelo adotado pelo nosso processo penal, apontando as alternativas existentes.

3. Para a consecução de tais fins, utilizar-se-ão os seguintes **recursos**: (a) textos de minha autoria relativos às aulas dadas (**material de leitura obrigatória**); (b) obras e artigos publicados em periódicos, e; (c) sentenças e acórdãos dos diversos Órgãos do Judiciário.

Os textos das aulas serão disponibilizados aos alunos via internet no “Espaço Aluno”<sup>1</sup> sempre antes do exame da matéria em sala de aula. As comunicações de interesse da disciplina também se darão via internet. **A leitura dos textos das aulas e dos demais materiais disponibilizados é essencial ao bom aproveitamento da disciplina.**

4. A **bibliografia básica** da disciplina compõe-se das seguintes obras:

- FERNANDES, Antônio Scarance. **Processo penal constitucional**. 7ª ed. São Paulo: RT, 2012.  
- KUEHNE, Maurício. **Lei de execução penal anotada**. 12ª ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2014.  
- PAVARINI, Massimo e GIAMBERARDINO, André. **Teoria da pena e execução penal – uma introdução crítica**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.  
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal** (4 vols.). 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.  
- TUCCI, Rogério Lauria. **Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro**. 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: RT, 2014.

Bibliografia complementar sobre (temas de) processo penal será disponibilizada em documento próprio (“Espaço Aluno”).

5. A **avaliação** do aproveitamento da disciplina se dará através da realização de **duas provas**. Cada prova abrangerá, aproximadamente, metade do conteúdo programático. Conterão 05 (cinco) questões

<sup>1</sup> O acesso do aluno ao módulo disponibilizado pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) via internet é obrigatório. As referências feitas neste Plano de Curso à disponibilização de material via internet devem ser sempre entendidas como compreendendo o módulo “Espaço Aluno”.

subjetivas, de pronta resposta e de idêntico valor. As questões que compõem a prova serão extraídas dos textos de leitura obrigatória (duas questões por prova) e dos textos das aulas (três questões por prova).

O conceito final corresponderá à média aritmética das menções obtidas em ambas as provas. Poderá, contudo, ser superior àquele resultado, se a participação do aluno em sala de aula e no trato da matéria, a critério do Professor, tanto justificar (também influirá na fixação do conceito final a frequência do aluno às aulas).

Primeira Prova: 28 DE ABRIL DE 2015 – terça-feira – 07:40hs/19:10hs

Segunda Prova: 23 DE JUNHO DE 2015 – terça-feira – 07:40hs/19:10hs

6. Os textos de leitura obrigatória são os seguintes:

(i) Acórdão (inteiro teor) do Supremo Tribunal Federal no julgamento do HC nº 99.289/RS, 2ª Turma, rel. Min. Celso de Mello, unânime, DJe 03.08.2011.

(ii) Acórdão (inteiro teor) do Supremo Tribunal Federal no julgamento do HC nº 110.475/SC, 1ª Turma, rel. Min. Dias Toffoli, unânime, DJe 15.03.2012.

(iii) Acórdão (inteiro teor) do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do HC nº 240.715/RS, 5ª Turma, rel. Min. Laurita Vaz, unânime, DJe 02.05.2013.

(iv) Acórdão (inteiro teor) do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do HC nº 1.341.370/MT, 3ª Seção, rel. Min. Sebastião Reis Júnior, unânime, DJe 17.04.2013.

Os textos (i) e (ii) serão cobrados na primeira prova. Os textos (iii) e (iv) serão cobrados na segunda prova. Fica facultado aos alunos, de forma a formar uma **terceira menção**, que se somará às menções da prova para aferição da menção final, **redigir**, de **forma manuscrita**, **arraçado de no máximo 30 (trinta) linhas**, no qual **expõe a controvérsia** examinada por cada um dos acórdãos acima referidos. A data limite para a entrega em sala de aula dos textos são as indicadas abaixo:

# Textos (i) e (ii) – 13 DE ABRIL DE 2015

# Textos (iii) e (iv) – 08 DE JUNHO DE 2015

A prática de fraude na realização das avaliações importará na reprovação sumária do aluno, sem prejuízo de sanções outras adotadas pela Instituição.

7. Ao longo do semestre, poderei ser encontrado no UniCEUB, preferencialmente nos dias em que se dão as aulas e no endereço e e-mails indicados abaixo, a fim de esclarecer dúvidas surgidas e/ou tratar de questões relativas à disciplina.

**Prof. Marcus Vinicius Reis Bastos**

Justiça Federal - 12ª Vara – SEPN 510 Ed. Cabo Frio, 4º Andar

E-mail: [marcusbastos@terra.com.br](mailto:marcusbastos@terra.com.br) // [marcus.bastos@trf1.jus.br](mailto:marcus.bastos@trf1.jus.br)

[twitter.com/mvrbkindle](https://twitter.com/mvrbkindle)